



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.119, DE 13 DE MARÇO DE 2.008

Proj. Lei nº 015/08 Autoria Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 4.646 de 17 de Agosto de 2.005 que dispõe sobre o Plano Plurianual, Lei nº 4.996 de 30 de Maio de 2.007 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.079 de 06 de Dezembro de 2.007 que dispõe sobre o Orçamento Anual, o projeto abaixo :

Nº 415 – IMPLANT.MODERNIZ. DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER-CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, ALAMBRADO, CANCHA DE BOCHA, CANCHA DE MALHA E PLAY GROUND.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 96.532,00, (noventa e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.0005.1.415	IMPLANT. E MODERNIZ.DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, ALAMBRADO, CANCHA DE BOCHA, CANCHA DE MALHA E PLAY GROUND.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	96.532,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

I – R\$ 73.334,00 (setenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do dispostos no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964, a ser repassado através do Convênio nº 0201064-13/2006 Ministério do Esporte Destinado a Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer-Campo de Futebol Society, Alambrado, Cancha de Bocha, Cancha de Malha e Play Ground.

II – R\$ 23.198,00 (vinte e três mil, e cento e noventa e oito reais) provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
99.999.0999.0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
(3682) 99999999	Reserva de Contingencia.....	R\$	23.198,00



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

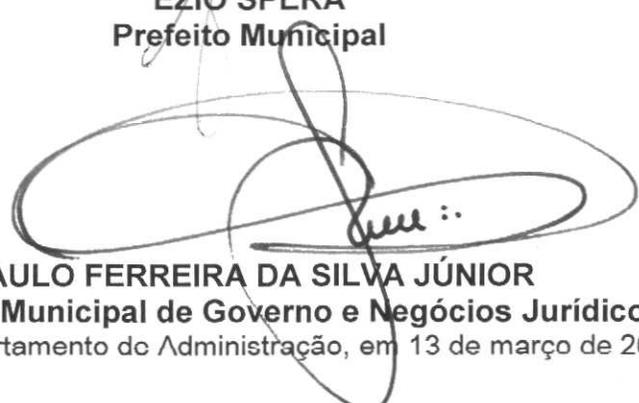
LEI Nº 5.119, DE 13 DE MARÇO DE 2.008

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 2.008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 13 de março de 2008.